LEI Nº 4.067, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.080.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA	
	144	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P. JURÍDICA	100.000,00
10.301.0021.2109				AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS SAÚDE	
	159	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB GRATUITA	200.000,00
10.301.021.2163				GESTÃO DO PAB FIXO	
	173	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	174	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB GRATUITA	200.000,00
	176	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P. JURÍDICA	50.000,00
10.302.0021.2170				GESTÃO DO CAPS	
	218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.303.0021.2177				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	233	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB GRATUITA	400.000,00
				TOTAL	**1.080.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de julho de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município